

DECRETO Nº 0317002/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, composto pelos seguintes órgãos públicos:

I - Gabinete da Prefeita;

II - Secretaria de Saúde;

III - Procuradoria Geral do Município;

IV - Secretaria de Educação;

V - Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VII - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

VIII - Ouvidoria Geral do Município;

§ 1º Serão convidados para participar das reuniões do Conselho de que trata este artigo:

I - Câmara Municipal de Camocim;

II - Associação Comercial de Camocim;

III - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Camocim;

IV - Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, entidade sem fins lucrativos gerenciadora da UPA 24 Horas Francisco Cláudio Gomes (UPA de Camocim);

V – Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Camocim, entidade sem fins lucrativos mantenedora do Hospital Deputado Murilo Aguiar.

§ 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus será presidido pelo Secretário da Saúde.

§ 3º Outros órgãos e instituições além dos previstos no § 1º, deste artigo, poderão ser convidados para participar do Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de março de 2020.

MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal